



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2.020, recebido em 18/03/2.020, de autoria do nobre Vereador Marlos Ribas Mancini.

Em análise ao Projeto de Decreto Legislativo, que outorga Título de Cidadão Ibitinguense ao Senhor Antônio di Rienzo, verificamos o o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, Parágrafo Único, letra “c” do Regimento interno.

Assim, emito parecer favorável à sua regular tramitação.

Esse é o Parecer, respeitando opiniões adversas, “sub censura”.

Ibitinga, 28 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO

